

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:  
2604358020200115092256

## Processo 0828732-48.2019.8.23.0010 ☆ - (124 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<p><b>Realces</b> ↑</p> <p><b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência</p> <p><b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória</p>					
<p><b>Filtros</b> ↑</p> <p><b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor</p> <p><b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/></p> <p><b>Descrição:</b> <input type="text"/></p>					

33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 33

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
33	15/01/2020 09:22:56	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
33.1	Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2647652IMPUGNACAOOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público
33.2	Arquivo: COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2647652IMPUGNACAOOLAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf	Público
33.3	Arquivo: PARECER DE ANALISE MEDICA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2647652IMPUGNACAOOLAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf	Público
32	06/12/2019 10:01:39	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 06/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
31	05/12/2019 17:52:36	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de LARYSSA DE SÁ DA SILVA em 05/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 30.	Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>
30	05/12/2019 11:35:58	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de LARYSSA DE SÁ DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>
29	05/12/2019 11:35:58	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>
28	05/12/2019 11:35:49	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	Stefferson Almeida de Lima <b>Estagiário</b>
27	14/11/2019 14:51:42	<b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b> MANDADO lido em 14/11/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 16) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/10/2019 17:45:35). Parte: LARYSSA DE SÁ DA SILVA	STHEPHANY SIMPLICIO DA SILVA <b>Estagiária</b>
26	14/11/2019 13:23:08	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 16) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (16/10/2019 17:45:35). Parte: LARYSSA DE SÁ DA SILVA	MAURO ALISSON DA SILVA <b>Oficial de Justiça</b>
25	30/10/2019 17:38:43	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
24	30/10/2019 14:59:31	<b>JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	Nestor David Santana de Souza <b>Estagiário</b>
23	30/10/2019 00:06:07	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 15.	SISTEMA CNJ
22	26/10/2019 00:07:10	<b>DECORRIDO PRAZO DE LARYSSA DE SÁ DA SILVA</b> (P/ advgs. de LARYSSA DE SÁ DA SILVA *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 14.	SISTEMA CNJ
21	25/10/2019 00:06:18	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/10/2019) e ao evento de expedição seq. 14.	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08287324820198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LARYSSA DE SA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial é menor do que o pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

**LAUDO E PAGAMENTO ADMINISTRATIVO:**

**DANOS**

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
		<b>Total</b>	<b>35 %</b>	<b>R\$ 4.725,00</b>

# BRADESCO

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 237      AGÊNCIA: 2373-6      CONTA: 000000429200-6

DATA DA TRANSFERENCIA: 28/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LARYSSA DE SA DA SILVA

BANCO: 237

AGÊNCIA: 00522-3

CONTA: 000000023181-9

Nr. Autenticação

BRADESCO2808201905000000000023700522000000023181472500 PAGO

**LAUDO PERICIAL:**

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual				
1ª Lesão <i>Membro inferior direito</i>	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa	
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa	
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa	
4ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual	<input type="checkbox"/> 25% Leve	<input type="checkbox"/> 50% Média	<input type="checkbox"/> 75% Intensa	

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de

indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado *o quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**



# PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3190442712

**Cidade:** Boa Vista

**Natureza:** Invalidez Permanente

**Vítima:** LARYSSA DE SA DA SILVA

**Data do acidente:** 16/10/2018

**Seguradora:** GENTE SEGURADORA S/A

## PARECER

**Diagnóstico:** FRATURA DO FÊMUR DIREITO.

**Descrição do exame físico:** AO EXAME, ENCURTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE FLEXÃO E EXTENSÃO DO MEMBRO, ATROFIA MUSCULAR, COMPROMETIMENTO DA FORÇA MOTORA E SINAIS DE GONARTORSE.

**Resultados terapêuticos:** VÍTIMA SOFREU FRATURA DO FÊMUR DIREITO E FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM FIXADOR EXTERNO POR 06 MESES E POSTERIOR OSTEOSINTESE, FEZ FISIOTERAPIA, ALTA EM JULHO DE 2019.

**Sequelas permanentes:** DÉFICIT FUNCIONAL EM QUADRIL DIREITO COM ENCURTAMENTO DO MEMBRO.

**Sequelas:** Com sequela

**Data do exame físico:** 22/08/2019

**Conduta mantida:**

**Observações:** CONFORME A DESCRIÇÃO DO EXAME FÍSICO HÁ LIMITAÇÃO FUNCIONAL DE GRAU MÉDIO DE MEMBRO INFERIOR DIREITO.

**Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.**

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
<b>Total</b>			<b>35 %</b>	<b>R\$ 4.725,00</b>